



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n°: 269/2022

Data: 05/01/2022

Folhas:

Rubrica:

TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN/RJ N.º 28/2022 – PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO AGENDAMENTO, EMISSÃO DE BILHETES ELETRÔNICOS DE PASSAGENS AÉREAS, EM PROL DAS DEMANDAS DO COREN/RJ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN/RJ E A EMPRESA DF TURISMO E EVENTOS LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ**, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071.000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Sr.ª **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 70540-ENF, e pela Primeiro Tesoureiro, Sr. **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador de identidade CBMERJ n.º 42854 CBMERJ, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 793/2021 de 04 de janeiro de 2021, e a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.832.586/0001-08, com sede ST SRTVS Quadra 701 Conjunto L Bloco, n.º 02 – Complemento Número 30 Sobreloja 14/15 – Asa Sul – Brasília – DF – CEP: 70.340-906, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **HUGNEY SILVA VELOZO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1.361.█, expedida pela (o) SSP-DF, e CPF n.º █.612.691-█, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 269/2022, e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo para alteração dos termos do Contrato COREN/RJ n. 28/2022 e seus aditivos, mediante cláusulas e condições seguintes:



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a aditvação em 25% do valor do Contrato Coren/RJ n.º 05/2018, constante nas suas Cláusulas Primeira e Terceira, celebrado em 29 de julho de 2022, o qual passará a constar o seguinte, com efeitos apenas a partir da sua celebração:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Após a realização do aumento acima descrito, passa-se a utilizar as seguintes definições do objeto:

Item	Discriminação	Valor Estimado/ano (R\$)	Quantidade estimada (unidades de bilhetes emitidos)	Valor unitário dos serviços de agenciamento (R\$/ %)
01	Prestação de serviços de autoagendamento (<i>selfbooking</i>), emissão de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (<i>e-ticket</i>) <u>nacionais</u> , internacionais e rodoviárias nacionais, remarcação, cancelamento, dentre outros serviços necessários, visando o deslocamento de seus Conselheiros, Membros das Câmaras Técnicas e Comissões, Funcionários, Assessores e Colaboradores de para atender as necessidades eventuais do COREN-RJ.	479.000,00	300	R\$ 0,00
02	Prestação de serviços de autoagendamento (<i>selfbooking</i>), emissão de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (<i>e-ticket</i>) <u>internacionais</u> , remarcação, cancelamento, dentre outros serviços necessários, visando o deslocamento o deslocamento de seus Conselheiros, Membros das Câmaras Técnicas e Comissões, Funcionários, Assessores e Colaboradores, para atender as necessidades eventuais do COREN-RJ.	18.000,00		R\$ 0,00



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 269/2022

Data: 05/01/2022

Folhas:

Rubrica:

03	Prestação de serviços de autoagendamento (<i>selfbooking</i>), emissão rodoviárias <u>nacionais</u> , remarcação, cancelamento, dentre outros serviços necessários, visando o deslocamento o deslocamento de seus Conselheiros, Membros das Câmaras Técnicas e Comissões, Funcionários, Assessores e Colaboradores, para atender as necessidades eventuais do COREN-RJ.	3.000,12	10	R\$ 0,01
----	---	----------	----	----------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 100.000,02 (cem mil reais e dois centavos), totalizando o Contrato nº. 28/2022 o valor de R\$ 500.000,12 (quinhentos mil reais e doze centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2023, no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.033.001 – Passagens Aéreas e Nota de Empenho 1563/2023 e Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.033.002 – Passagens Rodoviárias e Nota de Empenho 1564/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de 04 de julho de 2023, e terá vigência até 01 de agosto de 2023.



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 269/2022

Data: 05/01/2022

Folhas:

Rubrica:

5. CLÁUSULA QUINTA – DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENCA ORIGINÁRIA

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato COREN/RJ Nº 28/2022, celebrado em 29 de julho de 2022 e seus pertinentes termos aditivos, no que forem compatíveis com este terceiro termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

PARÁGRAFO ÚNICO. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Coren[®]RJ
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n°: 269/2022

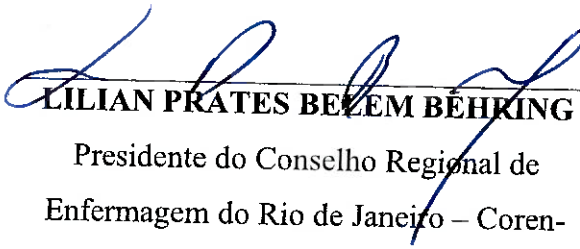
Data: 05/01/2022

Folhas:

Rubrica:

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2023.


LILIAN PRATES BEZEM BÉHRING
Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-
RJ
CONTRATANTE


LEILTON ALVES COELHO
Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional
de Enfermagem do Rio de Janeiro –
Coren-RJ
CONTRATANTE

HUGNEY SILVA
VELOZO:666612691
20


Assinado de forma digital por
HUGNEY SILVA
VELOZO:66661269120
Dados: 2023.07.04 12:21:18 -03'00'


DF TURISMO E EVENTOS LTDA

CONTRATADA

CNPJ: 07.832.586/0001-08

TESTEMUNHAS:

1ª 
NOME: **QUEZIA LINS LAETANO**
CPF: **██.██.██.697-██**

2ª 
NOME: **KELEIVE GORGAFER LOPES RIBEIRO**
CPF: **██.██.██.6664-██**



☰ VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

🏠 > Validar > Simples > Completo

 Documento com assinaturas válidas

Assinado por:



HUGNEY SILVA VELOZO

CPF: ***.612.691-**

Informações:

Nome do arquivo: 1? T.A ao Contrato 28_2022 - DF
Turismo - COREN RJ.pdf**Nº de série de certificado emitente:**

678279309146125529968120927258150272123883901745

Hash:e8758facd304eab696dd433ec956b013d85f409db8c5d
5580fbee3d323a0a12e**Data da assinatura:** 04/07/2023 12:21:18 BRT**Documento não modificado após a assinatura**
Cadeia de certificação da assinatura válida

Data da validação: 04/07/2023 14:02:10 BRT

ATENÇÃO: o conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas[Visualizar relatório de conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU





Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)

REDES SOCIAIS

- 
 - 
 - 
 - 
 - 
- 